DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.758, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício, a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA

03.092.0003.2003.0000 Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 33 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 85 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 250.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 87 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 60.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0013.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Conservação de Estradas

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 113 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 65.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0013.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Conservação de Estradas

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 114 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 45.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0013.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Conservação de Estradas

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 115 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 30.000,00

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 CRAS / PAIF – Serviço de Proteção e Atend. Integral a Família

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 408 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 477 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 60.000,00

02 14 02 DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO

15.125.0042.2083.0000 Atendimento a fiscalização de obras particulares e posturas

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 508 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0046.2087.0000 Atendimento a Prevenção e Combate a Sinistros

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 533 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 60.000,00

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0046.2087.0000 Atendimento a Prevenção e Combate a Sinistros

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 534 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 8.000,00

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

04.122.0048.2089.0000 Controle e manutenção de Bens Públicos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 547 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 12.000,00

TOTAL .....R$ 630.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária.

02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 12 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

04.122.0002.2091.0000 Atendimento aos órgãos de assessoramento

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 25 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 100.000,00

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2106.0000 Apoio dos Encargos Gerais da Administração

3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar

Ficha 51 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 80.000,00

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2106.0000 Apoio dos Encargos Gerais da Administração

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 52 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 70.000,00

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0015.2019.0000 Atividade administrativa da Secret. Educação

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 137 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 100.000,00

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.2031.0000 Manutenção da Educação Complementar

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 232 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0045.2086.0000 Atendimento ao Departamento de Trânsito

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 525 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 50.000,00

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0045.2086.0000 Atendimento ao Departamento de Trânsito

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 526 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0054.2116.0000 Atendimento ao Funcionamento Dpto. de Transporte

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 559 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 200.000,00

TOTAL .....R$ 630.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Decretos

DECRETO Nº 5.233, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 685.800,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 303 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 7.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 307 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais Vinculados.....R$ 280.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público

Ficha 308 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 6.800,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 317 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 24.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a pessoa Física

Ficha 324 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.93.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 326 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais Vinculados.....R$ 200.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 337 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais Vinculados.....R$ 120.000,00

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 339 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais Vinculados.....R$ 30.000,00

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 340 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.000,00

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 348 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais Vinculados.....R$ 5.000,00

TOTAL .....R$ 685.800,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 305 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 287.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público

Ficha 315 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.800,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 319 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais Vinculados.....R$ 10.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 323 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais Vinculados.....R$ 200.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 336 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 120.000,00

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 338 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 343 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais Vinculados.....R$ 3.000,00

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 345 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais Vinculados.....R$ 5.000,00

TOTAL .....R$ 685.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de agosto de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 5.236, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 83, de 28 de junho de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

17.512.0049.1071.0000 Reforma e Ampliação do Aterro Sanitário

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 643 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 23.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0014.1070.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 129 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 23.000,00

TOTAL .....R$ 23.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.240, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

“Constitui Comissão para avaliação de documentos para fins de eliminação por incineração e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a necessidade de eliminação por incineração de documentos do Departamento de Rendas e Tributos.

D E C R E T A

Art. 1º Fica criado a Comissão de Avaliação de Documentos (CAD) da Estância Turística de Pereira Barreto-SP, no âmbito do Poder Executivo, a ser composta por membros representantes dos setores em que a documentação será avaliada.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Documentos tem como responsabilidade definir, orientar e realizar o processo de análise e seleção dos documentos produzidos e acumulados no âmbito do Poder Executivo, administração direta, visando à identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, tendo como competências específicas:

§ 1º Ficar responsável pela elaboração da Tabela de Temporalidade de documentos do Município, bem como acompanhar e orientar a sua aplicação de acordo com os prazos de guarda e destinação nela estabelecidos.

§ 2º Assessorar na avaliação e seleção de materiais que apresentem relevância e que sejam de interesse do Município a serem incorporados ao acervo documental.

§ 3º Assessorar ações de preservação do patrimônio documental do Município considerados de valor permanente;

§ 4º Autorizar e providenciar o descarte de documentos com base na Tabela de Temporalidade por iniciativa própria ou por sugestão das unidades administrativas deste Município;

§ 5º Aprovar e acompanhar os procedimentos necessários para a efetiva eliminação dos documentos comtemplados nos Termos de Eliminação.

§ 6º Providenciar a publicidade da documentação a ser eliminada, através da elaboração de Editais de Ciência de Eliminação, a serem publicados em jornal.

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Documentos terá

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

a seguinte composição:

Presidente: Mauro Pereira Maia

RG: 17.364.147 SSP/SP

Secretário de Finanças

Secretária: Maria Socorro da Silva Monteiro

RG: 15.826.315-7 SSP/SP

Diretora do Dep. de Rendas e Tributos

Membro: Ana Carolina Pegoraro

RG: 32.724.048-9 SSP/SP

Assistente Administrativo

Art. 4º A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Finanças, fornecerá os meios, materiais e informações necessárias ao bom desempenho da Comissão.

Art. 5º Os componentes da Comissão não serão remunerados pelo exercício desta função e os seus trabalhos serão considerados de relevante interesse público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.241, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 454 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais Vinculados.....R$ 2.800,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 445 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais Vinculados.....R$ 2.800,00

TOTAL .....R$ 2.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.244, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a criação da comissão de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil para a execução de Serviços e Programas da Área de Assistência Social. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.019/2014 com as alterações trazidas pela Lei 13.024/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para a execução de Serviços e Programas da Área de Assistência Social nos termos da Lei Federal 13.019/2014, composta pelos

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

membros abaixo descritos:

I. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Bethânia Martins Ferreira – RG 33.713.488-1

II. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Thaoane Cristina Rodrigues – RG 47.176.826-1

III. Representante do Departamento de Contabilidade

Adriano Ortega de Brito – RG 9.807.778

Art. 2º - As regras para avaliação do Credenciamento serão estabelecidas através de Resolução da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 4.777 de 27 de outubro de 2017.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.246, DE 23 SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre cancelamento de débitos lançados em duplicidade em desfavor de Adelaide Santos da Silva dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Dr. Emílio Francisco Chiesa, através do Memorando nº 290/2019, originando o processo nº 7772/2019, encaminhado ao Departamento de Rendas e Tributos, solicitando o cancelamento dos débitos inscrito em desfavor da Senhora Adelaide Santos da Silva, especificamente aos relativos a Receitas Eventuais e Honorários Advocatícios, tendo em vista que tal valor já foi recolhido aos cofres da municipalidade, consoante manifestação da Senhora Diretora do referido departamento;

CONSIDERANDO portanto, a informação do Departamento de Rendas e Tributos constantes de folha 06 do processo acima mencionado, comunicando que referidos débitos já foi recolhido ao Erário Público Municipal;

CONSIDERANDO ainda, ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", os débitos referentes a Receitas Eventuais e Honorários Advocatícios do exercício financeiro de 2016, inscrito em desfavor de Adelaide Santos da Silva, CPF nº 095.659.238-44.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Rendas e Tributos a providenciar, por sua diretora, o que for necessário para proceder o levantamento (cancelamento) do Protesto em desfavor da Senhora Adelaide Santos da Silva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.247, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) destinado a suplementar a dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

analítica da despesa a saber:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.02 – Lançadoria e Fiscalização
17 123 0039 2071 000 – Manutenção da Lançadoria
3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 011 .....R$ 15.000,00
Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto
17 512 0041 2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto
3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 050 .....R$ 100.000,00
Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto
17 512 0041 2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto
3.1.90.13.00.000 – Obrigações Patronais
Ficha 051 .....R$ 12.000,00
Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto
17 512 0041 2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto
3.1.90.16.00.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 052 .....R$ 8.000,00
TOTAL.....R$ 135.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.04 – Contabilidade
17 123 0039 2073 000 – Manutenção da Contabilidade
3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 027 .....R$ 40.000,00
Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.04 – Contabilidade
17 123 0039 2073 000 – Manutenção da Contabilidade
3.1.90.13.00.000 – Obrigações Patronais
Ficha 028 .....R$ 20.000,00
Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040 2074 000 – Manutenção de Água Produzida
3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 036 .....R$ 40.000,00
Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040 2074 000 – Manutenção de Água Produzida
3.1.90.13.00.000 – Obrigações Patronais
Ficha 037 .....R$ 20.000,00
Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040 2074 000 – Manutenção de Água Produzida
3.1.90.16.00.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 038 .....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 135.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.248, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.708 de 17 de dezembro de 2018, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

da despesa a saber:

§ 1º Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 – Manutenção do Departamento de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 269 – Fonte 01

02 00 00 EXECUTIVO

02.08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 – Manutenção do Departamento de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 272 – Fonte 01

- Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02 00 00 EXECUTIVO

02.08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 – Manutenção do Departamento de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.30.00 –Material de Consumo

Ficha 647 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 26.000,00

Código de Aplicação 100.209

02 00 00 EXECUTIVO

02.08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 – Manutenção do Departamento de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 648 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 104.000,00

Código de Aplicação 100.209

VALOR TOTAL.....R$ 130.00,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Especifico referente ao Convênio nº 025/2019, firmado com o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Esportes - destinado para a cobertura parcial de despesas com a realização do evento esportivo intitulado 48º Campeonato Estadual de Futebol - Categorias sub-11 e sub-13 masculino.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto á Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins” 26 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.249, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

“Fixa índices contábeis e respectivos graus a serem adotados nos processos licitatórios”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Nos processos licitatórios para execução de obras e serviços e nas compras que resultem obrigações futuras em que houver a necessidade de se aferir, de forma objetiva, a boa situação financeira das empresas participantes dos certames licitatórios, com o intuito de verificar a capacidade financeira com vistas aos compromissos que terá que assumir e garantir a segurança necessária ao pleno e regular cumprimento do contrato, poderá fixar, nos instrumentos convocatórios, a exigência dos seguintes índices contábeis e respectivos graus:

I – Liquidez Corrente, quociente a ser obtido da divisão do montante do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, grau maior ou igual a 1,00, que se destina a apurar a medida da capacidade financeira, envolvendo os disponíveis, bens e direitos realizáveis, e, portanto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

conversíveis em numerário, para fazer face a todas obrigações assumidas pela empresa; e

II – Endividamento, quociente a ser obtido da divisão do montante do Passivo Exigível ou Capital de Terceiros pelo Ativo Total, grau não superior a 0,50, que se destina a apurar a autonomia financeira da empresa, onde quanto menor o grau de endividamento maior será a capacidade financeira da empresa, a longo prazo e quanto maior, tanto menor será a sua capacidade financeira, a longo prazo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de setembro de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.250, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecimento a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 307 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais Vinculados.....R$ 250.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecimento a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 305 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 250.000,00

TOTAL .....R$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.251, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao Func. da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 87 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 84.000,00

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.391.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda das Atividades Culturais

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 490 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 6.000,00

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0046.2087.0000 Atendimento a Prevenção e Combate a Sinistros

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 534 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 16.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao Func. da Secretaria de Obras e Serviços

3.3.90.39.00 Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 91 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 84.000,00

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.391.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda das Atividades Culturais

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 493 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 6.000,00

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0046.2087.0000 Atendimento a Prevenção e Combate a Sinistros

3.3.90.39.00 Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 539 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

06.182.0046.2087.0000 Atendimento a Prevenção e Combate a Sinistros

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 540 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 6.000,00

TOTAL .....R$ 106.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 20.851, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7909, em 13 de setembro de 2019, formulada por Adriana Martins Ferreira Garcia, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Adriana Martins Ferreira Garcia, portadora da cédula de identidade RG nº 32.262.598-1 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 50890-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora – PEB I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.852, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7808, em 11 de setembro de 2019, formulada por Paulo Cezar Pardim de Souza, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Paulo Cezar Pardim de Souza, portador

da cédula de identidade RG nº 33.712.407-3 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 48879-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor – PEB I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 27/08/2013 a 26/08/2018 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 14/10/2019 a 12/11/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.853, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7809, em 11 de setembro de 2019, formulada por Andreza Shizue Chiesa Nishiyama, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Andreza Shizue Chiesa Nishiyama, portadora da cédula de identidade RG nº 27.861.132-1 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 53868-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora – PEICEJA, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 03/02/2014 a 02/02/2019 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 16/10/2019 a 14/11/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.854, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7919, em 13 de setembro de 2019, formulada por Elvis Roberto da Silva, no qual requer 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Elvis Roberto da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 15.578.394-4 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 34614-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 11/09/2011 a 10/09/2016 (2ª e 3ª etapas/mês), com descanso no período de 19/11/2019 a 17/01/2020, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de setembro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.856, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7966, em 16 de setembro de 2019, formulada por Adriana Martins Ferreira Garcia, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Adriana Martins Ferreira Garcia, portadora da cédula de identidade RG nº 32.262.598-1 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 20486-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 03/02/2014 a 02/02/2019 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.860, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8133, em 19 de setembro de 2019, formulada por Darci Fatima da Silva do Nascimento, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Darci Fatima da Silva do Nascimento, portadora da cédula de identidade RG nº 29.606.555-9 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 41629, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/06/2009 a 31/05/2014 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 30/10/2019 a 28/11/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.861, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8271, em 23 de setembro de 2019, formulada por Maria Aparecida Monteiro Arruda, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Maria Aparecida Monteiro Arruda, portadora da cédula de identidade RG nº 13.662.376 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 7137, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/12/2010 a 30/11/2015 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 07/10/2019 a 05/11/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.862, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8298, em 23 de setembro de 2019, formulada por Cicero Evangelista dos Santos, no qual requer 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Cicero Evangelista dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 19.797.927 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 12980, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/12/2010 a 30/11/2015 (1ª e 2ª etapas/mês), com descanso no período de 07/10/2019 a 05/12/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.863, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 723/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 30 de setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Airton Coqueiro de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 24.634.122-1, matrícula funcional GP/nº 34452, ocupante do cargo de provimento efetivo de Varredor

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

de Ruas, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 723/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 25 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.864, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 723/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 30 de setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Alexandre da Silva Costa, portador da cédula de identidade RG nº 29.939.670-8, matrícula funcional GP/nº 34460, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 723/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 25 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.865, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 723/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 30 de setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Elvis Roberto da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 15.578.394-4, matrícula funcional GP/nº 34614, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 723/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 13 de setembro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.866, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 723/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 30 de setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Jany Keiko Takahashi Sarauza, portadora da cédula de identidade RG nº 26.510.185-2, matrícula funcional GP/ nº 42013, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 723/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.867, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 723/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 30 de setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Nilson Eugenio, portador da cédula de identidade RG nº 16.675.466, matrícula funcional GP/nº 8184, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 723/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.868, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 723/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 30 de setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Joyce Tatiane de Oliveira Rodrigues de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 27.063.277-3, matrícula funcional GP/nº 37494, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 723/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 9 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.869, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 723/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 30 de setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Zélia Lucia de Souza Ferreira Ribeiro, portadora da cédula de identidade RG nº 11.403.830-2, matrícula funcional GP/ nº 53545, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 723/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 21 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.870, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 723/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 30 de setembro

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Juliana de Oliveira Pinto, portadora da cédula de identidade RG nº 41.213.005-1, matrícula funcional GP/nº 45209-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 723/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.871, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 723/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 30 de setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Danilo Cesar Fernandes, portador da cédula de identidade RG nº 33.620.711-6, matrícula funcional GP/nº 54526-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 723/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.872, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede sexta parte ao servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 723/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 30 de setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Joyce Tatiane de Oliveira Rodrigues de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 27.063.277-3, matrícula funcional GP/nº 37494, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por

ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao memorando nº 637/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento da sexta parte de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 9 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.